



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000566-96.2024.4.03.6111 / 2ª Vara Federal de Marília
EXEQUENTE: UNIAO FEDERAL - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: FRANCISCO STELVIO VITELLI, REVISE INTERMEDIACOES E PARTICIPACOES LTDA

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2.ª Vara Federal de Marília, SP, na forma da lei etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal n.º 5000566-96.2024.4.03.6111**, movido pelo(a) **UNIAO FEDERAL – FAZENDA NACIONAL** contra **REVISE INTERMEDIACOES E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ N.º 03.403.776/0001-40**, e **FRANCISCO STELVIO VITELLI, CPF N.º 120.257.598-60**, ora em lugar incerto e não sabido. E, tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Amazonas, 527, (acesso de pedestres e veículos pela Rua Nove de Julho, ao lado do número 451), Cascata, Marília, SP, CEP: 17509-120, **CITA** a executada **REVISE INTERMEDIACOES E PARTICIPACOES LTDA, CNPJ N.º 03.403.776/0001-40**, para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, pague(m) a dívida com os seus acréscimos legais ou nomear(em) bens a penhora, na quantia total de **R\$ 121.885,65 (cento e vinte e um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos)**, atualizados até **22/04/2024**, dívida inscrita em Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º **80 7 23 042442-02** e **80 2 23 070654-93**, originária(s) de **CONTRIBUIÇÃO PIS/PASEP e IRPJ**



– **IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA**, ou garantida a execução, observada a ordem do artigo 11, caput, da Lei n.º 6.830/80. E, para que não se alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Marília, SP, na data da assinatura eletrônica. Eu, José Reginaldo Soares, Técnico Judiciário, RF 2533, digitei e conferi.

(assinado eletronicamente)

RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS

Juiz Federal





Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 5000940-15.2024.4.03.6111 / 2ª Vara Federal de Marília
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS

EXECUTADO: AUTO POSTO MARILIA FLEX LTDA - ME

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

O Doutor **RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS**, MM. Juiz Federal da 2.^a Vara Federal de Marília, SP, na forma da lei etc.,

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante este Juízo Federal e Secretaria respectiva, tramita o processo de **Execução Fiscal n.º 5000940-15.2024.4.03.6111**, movido pelo(a) **AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCMBUSTIVEIS** contra **AUTO POSTO MARILIA FLEX LTDA – ME**, CNPJ N.º **10.204.887/0001-93**, ora em lugar incerto e não sabido. E, tendo em vista esse fato, pelo presente edital, com prazo de 30 (trinta) dias, que será publicado na forma da lei e afixado no local de costume na sede deste Juízo, sito à Rua Amazonas, 527, (acesso de pedestres e veículos pela Rua Nove de Julho, ao lado do número 451), Cascata, Marília, SP, CEP: 17509-120, **CITA** o(a)(s) executado(a)(s) para que, no prazo de **05 (cinco) dias**, pague(m) a dívida com os seus acréscimos legais ou nomear(em) bens a penhora, na quantia total de **R\$ 1.870.776,96 (um milhão, oitocentos e setenta mil, setecentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos)**, atualizados até **02/07/2024**, dívida inscrita em Certidão(ões) de Dívida Ativa n.º **4.015.000902/24-98**, originária(s) de **ANP – MULTA POR INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA**, ou garanta a execução, observada a ordem do artigo 11, caput, da Lei n.º 6.830/80. E, para que não se



alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, na forma da lei.

EXPEDIDO nesta cidade de Marília, SP, na data da assinatura eletrônica. Eu, José Reginaldo Soares, Técnico Judiciário, RF 2533, digitei e conferi.

(assinado eletronicamente)

RICARDO WILLIAM CARVALHO DOS SANTOS

Juiz Federal

